

PUBLICADO

Extrema, 14 / 11 / 19

LEI Nº. 4.078

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera a redação do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.010, de 18 de julho de 2019”

O Prefeito Municipal de Extrema - MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - O do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.010, de 18 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - Para o contribuinte obter os benefícios desta lei deverá comparecer na Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, localizada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, Ponte Nova, Praça dos Três Poderes, para assinar o termo de confissão de dívida até o dia 31/12/2019.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

Prefeito Municipal

